Resolução nº : 251/2000
Protocolo nº : 250742/99
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Conhecer da presente Consulta, todavia, deixar de respondê-la, diante da perda do objeto face a lei orçamentária já estar cumprida;

II – determinar o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas, notificando o consulente da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA